

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENG^o D.U.
Nº 566/2013 - ASJUR/PRES.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 566/2013, CELEBRADO EM 29/05/2013, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A ETEC – EMPREENDIMENTOS
TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO Nº: 112.000.329/2013.
LOTE: 02

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP** Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **ETEC – EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SIA, Trecho 04, Lote 520 (parte), Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.505.321/0001-48, Inscrição Estadual nº 07.317.723/001-64, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **FELIPE DA SILVA E SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 2071051 SSP/DF e do CPF nº 996.992.901-10, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 116/117, datado de 31/07/2015 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.193ª sessão, realizada em 05/08/2015 às fls. 118 com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.003.984/2013**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos, **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o término da execução de **18/08/2015** para **16/12/2015** e o término da vigência de **26/03/2016** para **24/07/2016**, por estar aguardando recursos financeiros; cuja contratação tem por finalidade a reabilitação, pela CONTRATADA, de vias urbanas com execução dos serviços fresagem, recapeamento asfáltico, microrrevestimento, meios-fios, drenagem e

